



ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Data: 23/08/2024

Responsável técnico: João Lopes Alves de Almeida; Diretor Superintendente: Rubens Xavier Martins; Responsável pela movimentação financeira: Wesley de Almeida Franco; Representante do Conselho Deliberativo: Silvana Ferreira Caetano.

Às 09 horas e 30 minutos do dia 23 de agosto de 2024, atendendo à convocação, reuniram-se no Instituto os membros do Comitê que assinam abaixo. Dando início aos trabalhos, foi feita a leitura da ata da reunião anterior, após, o sr. João, diretor financeiro, procedeu à leitura da ordem do dia:

1) Cenários, carteira de investimentos do Instituto e despesas. O diretor financeiro iniciou fazendo a leitura do relatório que a LDB, consultora do Instituto, divulga mensalmente analisando os cenários doméstico e internacional tomando como base, no caso, o encerramento de julho e informando perspectivas para os períodos seguintes, de acordo com o relatório Focus, opinião de especialistas e de outros órgãos de mercado. Conclui com recomendações para as carteiras de RPPS's. Segue a recomendação de compra direta de títulos do tesouro, NTN-B's, como estratégia para ancoragem de rentabilidade acima da meta atuarial para redução da volatilidade global da carteira pela marcação na curva e carregamento dos títulos até seu vencimento, razão pela qual precisa ser respaldado por estudo ALM. Como já mencionado em outras reuniões, o Ipred atualmente não tem margem de solvência para esse tipo de investimento, bem como, produtos com carência, conforme estudo ALM, anteriormente contratado. Diante disto, se faz necessário manter os recursos em investimentos com alta liquidez, não havendo parcela para alocações com carências longas ou carregamento de títulos até o vencimento.

O Ibovespa encerrou o mês em 3,02%, somando -4,87% no Ano. Já as previsões para os principais índices do mercado doméstico, segundo o Boletim Focus de 16/08/24, estão no quadro abaixo:

	2024			Comp. semanal*	2025			Comp. semanal*	2026			2027		
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje		Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje		Hoje	Comp. semanal*	Hoje	Comp. semanal*	Hoje	Comp. semanal*
IPCA (%)	4,08	4,23	4,22	▲ (1)	3,90	3,97	3,91	▼ (2)	3,80	= (1)	3,50	= (0)		
PIB (var. %)	2,16	2,20	2,23	▲ (1)	1,93	1,92	1,89	▼ (1)	2,00	= (34)	2,00	= (55)		
CÂMBIO (R\$/US\$)	5,30	5,30	5,31	▲ (1)	5,23	5,30	5,30	= (2)	5,26	= (3)	5,26	= (2)		
SELIC (%)	10,50	10,50	10,50	= (9)	9,00	9,75	10,00	▲ (1)	9,00	= (14)	9,00	= (13)		

* comportamento dos indicadores desde o último Focus, os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento.

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade
em relação ao Focus anterior

A carteira do IPRED encerrou o mês de julho com um total de R\$ 66.816.171,93 de PL, sendo R\$ 64.859.305,63 pertencente à reserva previdenciária e R\$ 1.956,866,30 à reserva administrativa. A

rentabilidade da carteira foi de R\$ 989.286,79, que equivale aproximadamente a 1,50%, contra uma meta de 0,8%. A meta no ano está em 5,69%, já a carteira do Instituto está com 6,77%.

A disposição dos recursos da carteira quanto aos segmentos do mercado é a seguinte:

- Renda Fixa (Art. 7º): 59,35%, totalizando R\$ 39.657.038,93;
- Renda Variável (Art. 8º): 40,65%, totalizando R\$ 25.422.126,63;
- Imobiliários (Art. 11): 2,35%; totalizando R\$ 1.737.006,37.

Quanto ao investimento existente no fundo BTG PACTUAL ABSOLUTO, o Comitê continua acompanhado a fim de buscar uma posição favorável para seu desinvestimento, tendo em vista que a sua cotização é em D+30.

Quanto aos demais investimentos do IPRED em renda variável, conforme decidido na reunião anterior, foi solicitado no início de julho os resgates dos fundos TARPON e GUEPARDO. O prazo destes fundos para cotização em caso de resgate, conforme regulamento, é de D+30, com pagamento após 3 dias. A título de esclarecimento o Comitê informa que os fundos tiveram sua precificação das cotas no dia 31/07/24, porém os pagamentos foram efetivados somente no dia 02/08/24. Por esta razão, o Instituto contabilizou o resgate para o dia 02/08/24, invés de 31/07/24 para que não houvesse uma lacuna financeira na carteira, considerando que os valores resgatados não constariam em nenhuma das contas do Instituto no fechamento do mês. Explicando mais claramente, os extratos do mês de julho desses fundos apresentam os resgates no dia 31, com saldo final zero, já os demonstrativos do Ipred apresentam saldo final normal, isto é, sem os resgates, contabilizando estes resgates no dia em que os valores efetivamente entraram na conta do Instituto, porque de outro modo haveria divergência entre os saldos das contas e o contábil no fechamento, tendo em vista que o movimento afetava duas competências mensais.

No caso do fundo WESTERN BDR permanece a decisão do Comitê em desfazer essa posição em um momento mais propício, já que sua cotização é apenas em D+3, e considerando a necessidade premente do Instituto com suas obrigações.

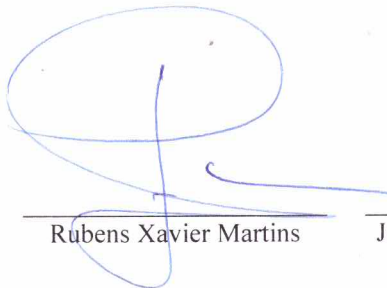
Em relação ao fundo imobiliário da BRASIL PLURAL, sobre o qual foi mencionado na reunião anterior acerca do resgate e que esta não é uma ação simples porque exige oferta em mercado secundário por meio de corretora especializada, e o volume de negociações diárias de cotas desse fundo não ocorrem em quantidades suficientes para liquidar o fundo de uma vez. O Diretor financeiro colocou que há a possibilidade da própria Plural adquirir as cotas e que levantará essa possibilidade junto a ela, caso não haja interesse, seguirá com o mercado secundário conforme explicado na reunião passada.

O diretor financeiro também sugeriu colocar no “radar” o resgate do fundo BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO em razão da necessidade de recurso para as obrigações do Instituto. Esse fundo também tem prazo de resgate em D+30, o que exige antecipação em caso de necessidade.

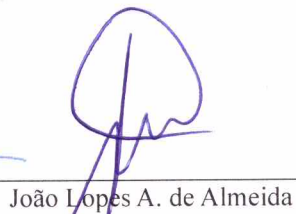
O Comitê mantém seu esclarecimento em relação à questão da descapitalização dos investimentos do Instituto que vem ocorrendo mensalmente em razão das obrigações da folha de benefícios que, atualmente, está em mais 23 milhões de reais ao mês. As receitas auferidas de repasses de contribuições estão em quantidades inferiores aos gastos, incorrendo em redução do PL da carteira. O efeito disto é que, além da necessidade de desfazimento de posições de curto e longo prazo que poderiam render por mais tempo, também pode ocasionar o desenquadramento legal de certos investimentos, os quais exigem limite máximo em determinados percentuais, sendo que ao se reduzir o PL, os percentuais alocados ultrapassam os limites determinados tanto pela Resolução 4.963/21, quanto pela Política de Investimentos do Instituto. Assim, o RPPS fica obrigado a resgatar todo ou parte do recurso a fim de trazer o percentual alocado para dentro do limite legal. Essas ações, tanto para reenquadramento quanto para pagamento de despesas, podem ocasionar movimentações desfavoráveis quando a variação do investimento está negativa (VPD), ou seja, quando na ocasião do resgate o retorno do investimento está negativo em relação à aplicação inicial.

Por fim, para o pagamento das demais despesas com a folha de benefícios, o Comitê concordou em permanecer seguindo a prática de resgatar dos fundos de curtíssimo prazo para fazer frente às obrigações e caso necessário utilizar demais fundos que tenham liquidez.


2) Dívida PMD: O diretor financeiro atualizou o Comitê quanto aos valores da dívida da PMD referentes a parte da alíquota suplementar do período de 05/2018 a 01/2021. O total atualizado desse montante está em R\$ 375.271.076,39. Através do Ofício nº 101/24-S, esse valor foi notificado à PMD para regularização da dívida. Sem mais a acrescentar a reunião foi encerrada.




Rubens Xavier Martins



João Lopes A. de Almeida



Wesley De Almeida Franco



Silvana Ferreira Caetano